



RESOLVE:

Designar **FLÁVIA MARIA RIBEIRO GUIMARÃES**, Coordenador II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Ouvidor Geral, Grau 58, da Ouvidoria Geral do Município, em substituição a HUMBERTO RODRIGUES VIANA JUNIOR, por motivo de férias, no período de 02 a 31/01/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso e suas atribuições, com fundamento no Processo – SMS nº 19178/2018, e considerando a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde e a Resolução COGEOS nº 23/2018,

RESOLVE:

Autorizar a transferência da gestão e execução dos serviços da **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Paripe** para Organização Social, em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 29 do Decreto Municipal nº 28.232/2016, alterado pelo Decreto nº 29.576/2018, nos moldes da Lei nº 8.631/2014, que disciplina as relações entre o Município e as Organizações Sociais com vistas à abertura do processo de seleção, através de chamamento público.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo – SEMGE nº 1135/2018,

RESOLVE:

Qualificar a **Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ubaíra – Estratégias e Soluções em Saúde**, CNPJ (MF) sob nº 14.284.483/0001-08, como Organização Social, em conformidade com o disposto nos arts. 5º da Lei nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo – SMS nº 11032/2018,

RESOLVE:

Qualificar o **Instituto Bom Jesus de Educação Saúde e Cidadania**, CNPJ (MF) sob nº 14.101.583/0001-51, como Organização Social, em conformidade com o disposto nos arts. 5º da Lei nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo – SMS nº 18721/2018,

RESOLVE:

Qualificar a **Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Mutuípe – APMIM**, CNPJ (MF) sob nº 14.812.333/0001-20, como Organização Social, em conformidade com o disposto nos arts. 5º da Lei nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros **DAIANA MARCIA LIMA DE SANTANA**, matrícula nº 819.655, representante da SEMGE, **RAFAEL DA CONCEIÇÃO SOARES**, matrícula nº 158, representante da SEMUR, **MARLENE MACHADO SILVA**, matrícula nº 14584, representante da SMED, **UBIRAJARA SANTA ROSA** e **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS**, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras, para exercerem o múnus de realizar a verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam negros e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP da Prefeitura Municipal do Salvador – Edital nº 08/2018.

Art. 2º Os membros designados deverão exercer o múnus previsto no art. 1º em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 23/11/2018, **JANAÍNA MORAIS MENDONÇA**, do cargo em comissão de Gerente tipo I, da Gerência de Unidade de Saúde do Centro de Atenção Psicossocial II, tipo C2, Eduardo Saback, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3325/2018 – SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 05/03/2018, a servidora **IRIS ARAGÃO ALVES DE SANTANA**, matrícula 989048, do Cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Assistente Social, código 28001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 160, Inciso II, VIII da Lei Complementar nº 01/91 e tendo em vista o relatório conclusivo da comissão de inquérito administrativo disciplinar constante do processo nº 5345/2015 – SMED.

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de demissão a servidora **FERNANDA SANTOS DE MELO**, matrícula 875015, do Cargo de Professor Municipal, nível I, referência G, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com fulcro no artigo 176, inciso III da Lei Complementar nº 01/91.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 160, Inciso II, VIII da Lei Complementar nº 01/91 e tendo em vista o relatório conclusivo da comissão de inquérito administrativo disciplinar constante do processo nº 5345/2015 – SMED.

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de demissão a servidora **FERNANDA SANTOS DE MELO**, matrícula 878437, do Cargo de Coordenador Municipal, nível I, referência E, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com fulcro no artigo 176, inciso III da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2018